

A large black rectangular redaction box covers the majority of the page content, from approximately y=100 to y=850. The redaction is irregular at the top and bottom edges, suggesting it was applied over existing text. On the far left edge, there is a vertical white strip with a wavy, scalloped pattern, indicating the edge of the original document page.

GABINETE

PORTARIA CRE Nº 7/2025 TRE/CRE/CJA/AT

PUBLICAÇÃO EM : 15/12/2025

O Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, Vice-Presidente e Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal (Resolução TRE-MS n.º 165, de 5.6.1997),

Considerando as disposições dos artigos 6.º, VII, 9.º e 10, V, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Resolução TRE-MS n.º 652, de 22.4.2019);

Considerando o disposto no art. 62, I, da Lei n.º 5.010, de 30.5.1966, que trata do feriado forense;

Considerando o disposto no art. 1.º, XV, da Portaria Presidência n.º 240/2024; e

Considerando a necessidade de manter o atendimento ao eleitor nas unidades desta circunscrição eleitoral, ainda que de forma remota, durante o período que compreende o feriado forense,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que, no período de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, a Central de Atendimento ao Eleitor de Campo Grande funcionará apenas nos dias 22, 23 e 29 de dezembro de 2025, além de 5 e 6 de janeiro de 2026, em regime de plantão presencial, de 12h às 17h.

Art. 2.º Nos cartórios eleitorais do interior do estado o atendimento ocorrerá exclusivamente por meio do Título Net, disponível na página do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul na *internet*.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, *na data da assinatura digital*.

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]